



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sudeco.gov.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado *****, portador da Carteira de Identidade no RG *****, inscrito no CPF/MF nº *****, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – CEP 04571-836 - São Paulo / SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CARLOTA BRAGA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** e pelo Senhor **WELLINGTON COSTA XAVIER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº ***** , tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.001907/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078. de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 07/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **09/03/2021 e término em 09/03/2022** ou até a formalização da nova contratação decorrente da participação da Sudeco na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da Central de Compras do Ministério da Economia, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento após formalização da nova contratação decorrente da participação da Sudeco na Ata de Registro de Preços nº 01/2021 da Central de Compras do Ministério da Economia, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato estimado é de **R\$ R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

GRUPO 01

Item	CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantitativo Anual	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	26271	SMP-MM-IO	minuto	42.566	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	26280	SMP-MM-EO	minuto	48.145	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	26298	SMP-MF-QO	minuto	48.145	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	26387	SMP-SMPH	unidade	96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	26387	SMP-DUAL	unidade	144	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	26387	SMP-MODEM	unidade	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
7	26387	SMP-DADOS	unidade	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
8	26344	SMP-DADOS-SMPH	unidade	96	R\$ 140,00	R\$ 13.440,00
9	26344	SMP-DADOS-DUAL	unidade	144	R\$ 140,00	R\$ 20.160,00
10	26328	LDN-MF-IO	minuto	7.560	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	26301	LDN-MF-EO	minuto	11.340	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	26301	LDN-MM-IO	minuto	9.447	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	26310	LDN-MM-EO	minuto	9.447	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Média Total						R\$ 38.160,00

GRUPO 02

Item	CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantitativo Anual	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	26387	SMP-TABLET	unidade	168	R\$ 140,00	R\$ 23,520,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES;

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 07/2020.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 07/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 07/2020, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

9. **8. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PELA CONTRATANTE:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

PELA CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA

Representante Legal da Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**
S/A.

WELLINGTON COSTA XAVIER

Representante Legal da Empresa **TELEFÔNICA BRASIL**

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULA CORREIA DE BRITO

NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO

CPF: *****

CPF: *****



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 11:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 09/03/2021, às 17:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito, Testemunha**, em 09/03/2021, às 17:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 10/03/2021, às 10:26, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0229726** e o código CRC **6AA34BB2**.